

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4881, DE 2012, QUE "INSTITUI AS DIRETRIZES DA POLÍTICA METROPOLITANA DE MOBILIDADE URBANA (PMMU), CRIA O PACTO METROPOLITANO DA MOBILIDADE URBANA E O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (SITRAM), COM A AUTORIDADE METROPOLITANA DE TRANSPORTES E O FUNDO METROPOLITANO DE TRANSPORTE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

Requer a realização de audiência pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4881/2012, que cria o Pacto Metropolitano de Mobilidade Urbana e o Sistema de Informações dos Transportes Metropolitanos (SITRAM), com a Autoridade Metropolitana de Transportes e o Fundo Metropolitano de Transporte Público e dá outras providências afim de debater os ajustes necessários para o setor de cargas

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para discutir o PL nº 4881/2012, que cria o Pacto Metropolitano de Mobilidade Urbana e o Sistema de Informações dos Transportes Metropolitanos (SITRAM), com a Autoridade Metropolitana de Transportes e o Fundo Metropolitano de Transporte Público e dá outras providências com o propósito de debater os ajustes necessários para o setor de cargas no Brasil.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. **Representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de São Paulo SETCESP**
2. **Representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais - SETEMG**
3. **Representante da Confederação Nacional do Transporte – CNT**
4. **Representante da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística – NTC & Logística**

JUSTIFICATIVA

Muito se tem falado a respeito do aprimoramento a respeito da mobilidade urbana, que é um dos principais desafios para o desenvolvimento das principais regiões metropolitanas brasileiras, e por isso há a necessidade urgente de repensar as metrópoles contemporâneas a partir de políticas públicas e mecanismos eficientes de gestão do território. Alavancar o desenvolvimento da infraestrutura, o saneamento ambiental, habitação, em especial, da mobilidade e transporte de qualidade.

Se medidas urgentes não forem tomadas certamente haverá redução de investimentos econômicos e diminuição das oportunidades de trabalho.

O setor de transportes tem sofrido com grandes restrições na forma de trabalho. Em 40% dos municípios de sete das principais regiões metropolitanas brasileiras, os transportadores encontram restrições aos caminhões. Metade dessas proibições se estende 24 horas por dia. A maior quantidade de restrições em período integral se dá em ruas e avenidas de Belo Horizonte/MG (81%); Porto Alegre/RS (70,6%) e Recife/PE (60%).

Há também restrições em outros períodos. No diurno, os impedimentos para o trânsito de caminhões nas regiões pesquisadas chegam a

24,5% das restrições. Já o período noturno corresponde a 13,3%. Os horários de pico, aqueles associados aos deslocamentos casa-trabalho e trabalho-casa, no início e no final do dia, possuem 11,9% de restrições.

Entre as causas das restrições, está o tráfego de passagem, que evita que os caminhões transitem pelas áreas centrais dos municípios; os congestionamentos; as limitações da capacidade do sistema viário devido à existência de ruas estreitas; e o impacto dos grandes veículos nos pavimentos das áreas centrais.

As principais consequências das medidas são aumento do custo operacional do transporte; baixa previsibilidade da entrega das mercadorias; aumento da emissão de poluentes e ruídos; e riscos de acidentes.

Esse excesso de restrições acrescenta ainda mais complexidade à realidade dos transportadores, o que afeta a distribuição de mercadorias para a população. É essencial que se tenha uma padronização, sobretudo quanto ao tipo de veículos e aos horários em que eles podem trafegar em cidades próximas. Isso contribuirá para o planejamento e a gestão da operação das empresas que atuam nesses municípios

Isso posto, no âmbito das competências desta Comissão, entendemos que a medida é de extrema importância e pedimos a colaboração dos nobres pares para a aprovação do requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado LUCAS GONZALEZ